

INTRODUÇÃO

As mulheres sempre tiveram sua função na agricultura, contudo sua identidade sempre esteve adstrita a suas atividades na esfera doméstica não sendo considerada trabalho. Essa incoerência resultou na invisibilidade do trabalho feminino, e no seu não reconhecimento como trabalhadora rural, dificultando o seu acesso aos direitos previstos em lei, excluindo-as das políticas de desenvolvimento.

Historicamente, uma das maiores conquistas da luta das mulheres trabalhadoras rurais, bem como de seus movimentos e organizações no Brasil, foi o reconhecimento na Constituição Federal de 1988 da profissão de agricultora ou de trabalhadora rural, trazendo para essas mulheres os direitos previdenciários e trabalhistas.

Diante dessas desigualdades a situação das mulheres trabalhadoras rurais sempre foi de muita dependência do marido e de sua família, o que fez com que ficassem distantes de qualquer autonomia financeira e conseqüente as colocasse em posição de inferioridade em relação aos homens de seu convívio. Por esse motivo, estando fadadas a um meio social completamente paternalista e machista, as mulheres passam por abusos de diversas formas e acabam por serem vítimas da violência de gênero.

Notícias de casos de violência contra as trabalhadoras rurais, em sua residência, no trabalho e na sociedade, não é novidade para quem atua em defesa dos direitos das mulheres. No entanto, o tema ainda é pouco estudado e as pesquisas mostram apenas uma realidade parcial, já que os dados sobre esse tipo de violência não abrangem grande parte das trabalhadoras do campo e da floresta, mantendo a invisibilidade desse problema social e dificultando sua inclusão nas políticas públicas.

O enfrentamento à violência contra as mulheres no ambiente rural é uma reivindicação dos movimentos e organizações das mulheres e vem fazendo parte da agenda política da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, por meio de estudos, da criação do Disque 180, do Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Campo e da Floresta, da campanha “Mulheres donas de suas vidas”, o Pacto de Enfrentamento à Violência e os instrumentos para a implementação da Lei Maria da Penha.

Em 2003, as políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e passaram a incluir ações integradas, como: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública.

Nas violências praticadas atualmente cujo autor é o marido ou alguém do convívio familiar, estas mulheres apesar de terem consciência da gravidade da situação, possuem dificuldade de interrompe-la, pois ficam condicionadas à sua situação de dependência, e sem auxílio público e o apoio de uma rede familiar ou social, sentem-se mais fragilizadas para conseguir sair da situação.

Como promover ações educativas e culturais que disseminem atitudes igualitárias e campanhas que visibilizem as violências sofridas pelas mulheres? Este desafio só será superado se sua problematização for desenvolvida a partir do diálogo com mulheres que conhecem e vivem estes conflitos e na articulação do Estado em criar alternativas e adaptações para que as políticas públicas possam ter resultados efetivos também na esfera rural.

A partir dessa reflexão que as discussões sobre a violência contra as mulheres, dentro das particularidades do cenário rural, incorporando o conceito de gênero, devem ser consideradas. Bem como compreender as influências positivas que tiveram o Movimento Feminista que, historicamente, assumiu a pauta sobre a violência contra as mulheres como uma das prioridades de sua agenda e também o MST que ao iniciar suas discussões sobre gênero passou a preocupar-se com as diversas formas de violências contra as mulheres do campo. Por fim a relação dos conteúdos necessários para políticas públicas efetivas para solucionar estas questões e minimizar o sofrimento dessas mulheres vítimas do contexto de desigualdade e dependência. Esta é a análise que se pretende neste estudo.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO – SIGNIFICADO

A luta pelos direitos da mulher percorreu toda a nossa história de maneira penosa e nem sempre obtendo resultados compensatórios. Apesar de todos nosso arcabouço constitucional para defesa da dignidade da pessoa humana, pautado também no princípio da isonomia, o preconceito que advém do gênero contribui para que mulheres estejam distantes da efetivação plena de seus direitos fundamentais como cidadã.

Nos contextos sociais em que à mulher atribui-se obrigações relacionadas exclusivamente ao âmbito familiar e doméstico, a referencia que fica ao gênero masculino é sua atuação na esfera pública, administrador dos bens materiais e conseqüentemente o papel de provedor e protetor da família. No caso do espaço rural por exemplo, é nítido perceber essa divisão de atribuições conforme o sexo. Desse modo a violência para estes sujeitos se dá de modo que o homem se coloca como vítima no espaço público, enquanto a violência contra a mulher é perpetuada no espaço doméstico, na maioria das vezes por pessoas de sua convivência íntima.

A discriminação e violência praticadas das mais diversas formas contra as mulheres são manifestações de desigualdade de poder estabelecida ao longo da história entre homens e mulheres.

Essa desigualdade advém de uma cultura patriarcal e machista, impondo nas leis e costumes uma falsa ideia de superioridade dos homens e de inferioridade e subordinação das mulheres em relação a eles. A partir da promulgação da Lei Maria da Penha, a sociedade deparou-se com um novo mecanismo de proteção à mulher vitimada.

A violência de gênero segundo Saffioti (SAFFIOTI, p. 23) se define como:

“[...] é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade de um sexo a outro. Trata-se de forma de dominação permanente e acontece em todas as classessociais, raças e etnias”.

“Existem diferenças relativas à natureza da relação — as diferenças de gênero, raça e etnia, classe social. E outras de caráter transitório — como nas relações intergeracionais. [...] No primeiro caso temos relações contraditórias, em que o conflito de interesses só se resolve pela busca de uma nova estruturação social. Não é possível, conservando-se a mesma estrutura social, superar estes conflitos. Não é possível entender-se estas relações como meramente hierárquicas. Hierárquicas elas são sim, mas são por natureza contraditórias [...].

No histórico do ordenamento jurídico brasileiro os direitos em sua maioria eram validos somente para os homens. Com o passar do tempo e com a evolução gradativa da sociedade, buscou-se dar maior amplitude aos direitos consagrados na Carta Política. A Constituição Federal de 1988 deu um salto no que diz respeito à igualdade de direitos entre os

indivíduos. Nesta esteira, a Emenda Constitucional nº 45 conferiu status constitucional aos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados pelo Congresso Nacional e que trouxeram aspectos de maior abrangência aos direitos sociais a todos os cidadãos.

O conceito de violência contra as mulheres, adotado pela Política Nacional, fundamenta-se na definição estabelecida na Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). A definição é, portanto, ampla abrangendo diversas formas de violência contra as mulheres, tais como:

A violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher, compreendendo, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Lei nº 11.340/2006); a violência praticada por pessoa na esfera da comunidade em que esta mulher vive compreendendo principalmente, violação, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar; a violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (violência institucional).¹

Não há como compreender o modo como se dá a violência de gênero sem considerar a construção social, política e cultural da dimensão masculina e feminina, assim como as relações entre estes indivíduos, de modo que ela ocorre nas relações interpessoais bem como nas relações sujeito e sociedade, requerendo para um combate efetivo, que sejam feitas mudanças educativas e culturais.

Visando o enfrentamento destas questões, o Movimento Feminista pautado em suas concepções ideológicas e políticas, concebe o feminismo como uma “[...] ação política organizada, e de caráter coletivo, assumida pelas mulheres, que visa transformar e superar a situação de opressão e inferioridade das mulheres, portanto, a sociedade e as relações sociais que determinam tal situação. [...]” (ARRAZOLA, p. 77-96).

¹ COMISSÃO NACIONAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS. Brasília, 2008. Prevenção, Combate e Enfrentamento à Violência contra Mulheres Trabalhadoras Rurais. Relatórios das oficinas. Brasília: Contag.

A luta contra a violência de gênero sempre constou na pauta dos movimentos de mulheres, feministas, sindicalistas, trabalhadoras urbanas e rurais. No movimento sindical, além de enfatizar a violência e a discriminação no mundo do trabalho e nos conflitos de terra, as trabalhadoras rurais destacam a violência no mundo privado, onde o agressor pode ser o companheiro, parceiro, marido, pai, irmão, filho ou outro familiar.

Por uma mesma luta, a Marcha das Margaridas, movimento organizado de mulheres trabalhadoras rurais integra a agenda política do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR), e de movimentos feministas. Vindas de todas as regiões do país, dezenas de milhares de participantes marcham para reivindicar direitos em favor das mulheres do campo e da floresta, com a presença de mulheres de várias organizações rurais, para discutir a necessidade de incorporação dos direitos, já conquistados pelas trabalhadoras urbanas, como, salário-maternidade, auxílio doença, acidente de trabalho, entre outros, e também denunciar as condições precárias a que estão expostas e fazer valer o reconhecimento de sua condição de sujeitos políticos e de trabalhadoras.

Apresenta-se como um combate ao patriarcado, entendido aqui não apenas como uma forma de organização social centrada na figura masculina, mas também como sinônimo de toda e qualquer estrutura social em que as mulheres ocupam posições subalternas, sujeitas aos mais variados modos de dominação pelos homens. Luta, ainda, contra formas de discriminação, subordinação e opressão de gênero, com vistas à emancipação das mulheres e à construção de uma sociedade sem desigualdades.

Essas mulheres vivenciam violências múltiplas em seu dia a dia, não só aquela que configura violência doméstica e familiar, entendida como “[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. [...]” (BRASIL, 2006, Art. 5º), mas também, as que refletem a ausência de investimentos e infraestrutura para produção de serviços de saúde, habitação, educação, lazer e cultura, trazendo consequências irreparáveis para as suas vidas.

A SITUAÇÃO DA MULHER NO CAMPO

Na divisão do trabalho por sexo na agricultura as mulheres (e, de um modo geral, também as crianças e os jovens) ocupam uma posição de subordinação e seu trabalho geralmente aparece como secundário, mesmo quando elas trabalham tanto quanto os homens ou executam as mesmas atividades que eles.

Nesse sentido, ao homem cabe geralmente a exclusividade de desenvolver serviços que requerem maior força física, tais como lavrar, cortar lenha, fazer curvas de nível, derrubar árvores e fazer cerca. Também cabe ao homem o uso de maquinário agrícola mais sofisticado. À mulher, de um modo geral, compete executar tanto as atividades mais rotineiras, ligadas à casa ou ao serviço agrícola, como as de caráter mais leve, como por exemplo a colheita de grãos e frutos, o cuidado com a horta, alimentação de pequenos animais e etc.

Relevante salientar que a definição de ‘pesado’ ou ‘leve’ do trabalho executado é relativa e culturalmente determinada, uma vez que, na esfera de suas atividades (doméstica), a mulher executa tanto trabalhos ‘leves’ como trabalhos ‘pesados’ (como trabalhar na colheita dos produtos agrícolas, carregar os filhos e buscar água em lugares distantes do domicílio). Essa constatação levou Maria Ignez Paulilo a concluir que “o trabalho é ‘leve’ (e a remuneração é baixa), não devido a suas características, mas devido à posição ocupada na hierarquia da família por aqueles que executam o trabalho”(PAULILO, p. 64-70).

O valor tanto econômico como social atribuído a atividade desempenhada por mulheres no campo, é o fator determinante da desigualdade existente, bem como da posição feminina de fragilidade ante ao modelo machista que é perpetrado nesse meio.

Interessante lembrar que de um modo geral, as filhas mulheres não herdam a terra, a não ser que seu marido seja agricultor, o que evidencia ainda mais a característica patriarcal das relações rurais, como indicam Zuleide Teixeira, Helena Carvalho e Mireya Suárez:

“Mesmo que em termos legais as mulheres tenham direito à titularidade da propriedade, este direito é impedido pelos valores e costumes das comunidades e pelo fato de o interlocutor privilegiado dos órgãos que executam as políticas do setor agrícola ser o homem/chefe de família, a quem atribuem a responsabilidade pela unidade produtiva” (TEIXEIRA, p. 71)

O campo tem um viés mais perverso no aspecto cultural. Desse modo é imprescindível, compreender essas particularidades, analisando-as como uma problemática e desenvolvendo soluções voltadas para os serviços de enfrentamento e atendimento às mulheres que estão em situação de violência.

Apesar dos avanços, nos dias de hoje ainda existe muita desigualdade com as mulheres do no espaço rural marcado pela a figura paternalista.

A denúncia e o diálogo podem ajudar a combater a violência. A partir do momento em que o homem agride e lesiona a mulher, e ela não procura os órgãos policiais, ele passa a ameaçá-la com frequência, sem respaldo e assistência do Estado ela não tem a quem recorrer e fica a mercê de seu algoz em seu próprio ambiente doméstico.

Uma análise feita constatou-se que muitas cidades do interior carecem de estrutura para atender este tipo de ocorrência, além de serviços de acompanhamento psicológico, pois o trauma causado pelos atos cometidos pelos companheiros muitas vezes não tem cura.

Muitas das trabalhadoras rurais atuam em propriedades da família, algumas são assentadas, outras são assalariadas rurais e outras, ainda, pertencem a comunidades quilombolas. Em todos os municípios, elas são a maioria da população e não têm acesso a serviços básicos de atendimento contra a violência, como delegacias de polícia especializadas. Existe uma delegacia para atender a todo tipo de crimes e, em muitas, os profissionais não estão preparados para atender casos de violência contra trabalhadoras rurais.

Nesse cenário, o medo é um dos principais fatores que leva muitas mulheres a não realizarem denúncias por agressão, o que ocasiona uma falta de informações para quantificar este tipo de crime principalmente em locais onde a presença do Estado é ainda menos eficiente como ocorre no meio rural. Dessa forma, os únicos dados mais concretos sobre a violência contra mulheres do meio rural são da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag).

A Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais – CNMTR/Contag –, criada em 1995, trata a violência de gênero como um fato que prejudica a vida e o desenvolvimento das mulheres que vivem no campo. Após à sua criação, por meio das demandas das trabalhadoras rurais organizadas e mobilizadas, os debates sobre este tema ganharam maior evidência no Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR). O combate à violência contra as trabalhadoras rurais passa a compor as pautas de reivindicações do MSTTR, assim como a luta por terra, saúde, educação, acesso ao crédito rural e outros direitos.

Relevante também a atuação do Movimento de Mulheres Camponesas do Brasil, que também em cartilha elaborada por suas militantes faz referência à importância do Movimento

Feminista que contribuiu para análise dos fenômenos sociais, como, a violência contra a mulher, desvelando a naturalização da opressão, discriminação, exploração e violência cometida contra as mulheres.

Assim as discussões sobre violência contra as mulheres no campo, assumiram, portanto, no interior do MST, novas configurações ao inserirem no interior do debate tanto as discussões de gênero, quanto as contradições da sociedade patriarcal e capitalista e as do agronegócio. (MACHADO, p.42).

Os movimentos sociais têm colocado em sua pauta discussões e análises sobre a violência praticada contra as mulheres, reivindicando intervenções estatais para sua diminuição, contudo, para as mulheres que vivem no meio rural, esta é uma realidade ainda distante.

Sob outro aspecto, houveram algumas conquistas, ainda que incipientes, demonstrando que os movimentos sociais têm o poder de provocar uma transformação social e comportamental, trazendo para sua atuação a conscientização e a análise destas questões além de proporcionarem esperança de mudança na realidade social para estas pessoas.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CAMPO

O avanço obtido pelas mulheres em sua luta a partir do final do século XIX e por todo o século XX tem significação profunda para a história da humanidade. Foi neste século que se constituiu, entre contradições e conquistas, um arcabouço conceitual e as bases concretas que nos permitem hoje localizar um movimento mundial das mulheres na luta por sua cidadania.

A violência contra a mulher não é natural, é cultural. Por isso, a sociedade deve exigir a adoção de medidas que combatam e superem sua banalização. A ideologia patriarcal e as relações de poder estabelecidas não devem fazer parte do pensamento na atualidade. A violência contra as mulheres traz consequências graves para as vítimas e o conjunto da sociedade. A violência doméstica tem também caráter público e é urgente que o Estado e a sociedade reconheçam e coíbam sua existência através da implementação de políticas públicas efetivas.

Por políticas públicas entende-se como sendo o conjunto de objetivos informativos das ações governamentais e medidas executadas para atingir finalidades voltadas a coletividade ou bem estar de um grupo desfavorecido. Através delas o Estado procura atingir suas finalidades institucionais impondo diretrizes sociais, com ênfase em alguma orientação direcionada a um objetivo.

São regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. Estão sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos.

Importante ressaltar que sua dimensão 'pública' é dada não pelo tamanho do agregado social sobre o qual incidem, mas pelo seu caráter "imperativo". Isto significa que uma das suas características centrais é o fato de que são decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público.

As políticas públicas envolvem, portanto, atividade política. Resultam do processamento, pelo sistema político, originários do meio ambiente e, frequentemente, por demandas originadas no interior do próprio sistema político.

Assim pode-se considerar que grande parte da atividade política dos governos se destina à tentativa de satisfazer as demandas que lhes são dirigidas pelo atores sociais ou aquelas formuladas pelos próprios agentes do sistema político, ao mesmo tempo que articulam os apoios necessários. É na tentativa de processar as demandas que se desenvolvem aquele procedimento formal e informal de resolução pacífica de conflitos que caracterizam a política.

Nas palavras de Dworkin:

“Os argumentos de princípio se propõem a estabelecer um direito individual; os argumentos políticos se propõem a estabelecer um objetivo coletivo. Os princípios são proposições que descrevem direitos; as políticas são proposições que descrevem objetivos.” (DWORKIN,p. 134).

No presente caso, o enfrentamento da violência de gênero, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as

desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas e machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia dos direitos das mulheres.

Como já abordado neste estudo, a Contag (Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais) coloca como um dos princípios básicos do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS) a eliminação de todas as formas de subordinação e discriminação baseadas em gênero, geração, raça, etnia e orientação sexual, haja vista que é incabível existir um campo justo e com desenvolvimento para todos enquanto as trabalhadoras rurais forem vítimas de violência.

A temática teve especial destaque na CNMTR (Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais) nas ações dos projetos Saúde Reprodutiva, Gênero e Família (FNUAP, de 1997 a 1999), Saúde e Gênero no Campo (em execução na Contag – SGEP/MS) e Fomento de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento à Violência contra as Trabalhadoras Rurais e de Prevenção do Câncer de Mama, realizado pela CNMTR com o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM-PR (2007 a 2008). Foi debatido também pelas Comissões Estaduais de Mulheres das Federações de Trabalhadores na Agricultura (Fetags) e nas realizações conjuntas com o MSTTR (Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais) e organizações parceiras nacionais e internacionais. Foi foco de reflexão e proposição de itens na pauta de reivindicação para negociação de políticas públicas nas Marchas e Jornadas das Margaridas e Gritos da Terra Brasil.

Na mesma linha, a Ministra Eleonora Menicucci em seu artigo intitulado “Sustentabilidade e políticas públicas para a igualdade de gênero rumo à Rio +20” abordou a interface existente entre as questões referentes à sustentabilidade ambiental e as políticas públicas visando à promoção da igualdade de gênero, e sublinha as particularidades da situação de violência doméstica e familiar a que estão submetidas muitas mulheres do campo e da floresta:

“Para além do combate à pobreza, o enfrentamento a todas as formas de violência é condição necessária para um mundo efetivamente sustentável, sendo imprescindível que o projeto de sustentabilidade em discussão repudie a violência contra as mulheres [...] Além

disso, cabe ressaltar que a violência contra as mulheres do campo e da floresta ultrapassa e muito a esfera doméstica e familiar, sendo considerado como um dos maiores desafios o combate à exploração sexual e tráfico de mulheres.²

No que se refere à sustentabilidade como maneira de democratizar as relações no campo, ressalta-se o pensamento ainda recente, mas que aos poucos tem sido incorporado na prática dos agricultores é o conceito da perspectiva agroecológica, que é fundamental para repensar o desenvolvimento rural e urbano sob novos paradigmas e já é uma realidade em muitas famílias camponesas, inserindo as mulheres em uma participação mais igualitária e justa no meio rural.

Em muitos estados do Brasil e de outros países em que as mulheres estão organizadas, a agroecologia vem sendo utilizada por trabalhadoras no resgate das sementes como patrimônio dos povos, na produção de alimentos saudáveis feitos de forma ecológica (sistemas agroflorestais), na preservação de fontes, nascentes, mata ciliar, biomas e da biodiversidade, bem como no manejo correto do solo, dos animais e das formas sustentáveis de vida no campo. São experiências que vão de encontro ao modelo hegemônico do agronegócio, representando um modo de viver, produzir e se relacionar no campo e na floresta mais condizente com as necessidades atuais e como respeito e proteção ao meio ambiente através da sustentabilidade.

Em 2003, o Governo Federal implementou a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Ela se estrutura por redes de serviços de atendimento (delegacias especializadas, casas-abrigo, centros de referência, defensorias públicas, disque-denúncia); capacitação de profissionais que trabalham para mulheres em situação de violência, mudanças na legislação, como a aprovação da Lei Maria da Penha, e, mais recentemente com criação do Fórum de Elaboração de Política para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, resultado da mobilização da Marcha das Margaridas, cujo objetivo é formular e debater propostas de políticas públicas relacionadas à realidade das trabalhadoras rurais.

Medida também muito positiva e eficaz foi a implantada em 2011, quando foram estabelecidos princípios, diretrizes e ações nacionais para o enfrentamento da violência contra

² Sustentabilidade e políticas públicas para a igualdade de gênero rumo à Rio +20. In Edição Especial da revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012. 112p. Íntegra disponível em <http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/revista-observatorio-2012>

as mulheres do campo e da floresta, estabelecendo ações como a implantação de Unidades Móveis próximas aos locais onde vivem as mulheres a serem atendidas para orientação quanto à precaução, acolhimento e tratamento às vítimas de violência familiar e doméstica, além de disseminarem informações sobre os direitos previstos na Lei Maria da Penha, cuidados para prevenção de câncer de mama e outras doenças que fazem vítimas inúmeras mulheres precocemente pela falta de conhecimento e assistência.

Contudo, não se pode esquecer que em algumas comunidades não há sequer energia elétrica. Os serviços de atendimento à saúde são precários. Poucos municípios oferecem atendimento especializado e, para os tratamentos específicos, como serviços de ginecologia, as habitantes têm de se deslocar para outros municípios. Além de enfrentar grandes distâncias, deparam-se com a ineficiência dos transportes públicos, entre outras dificuldades.

Essas debilidades exigem soluções da parte do poder público. Não são problemas apenas dessas localidades, mas integram uma realidade que se reproduz em inúmeras cidades do País.

Evidente a necessidade que se tem de elaborar políticas públicas aptas a atender a demanda dessas cidadãs do campo, que tanto sofrem com o distanciamento do Estado em lhes oferecer assistência. As ações e metas destas políticas públicas devem ser incorporadas à realidade e às demandas das trabalhadoras rurais. Precisam se estruturar e se estender para além dos limites urbanos. Necessitam se articular com outras políticas, como o acesso à terra, renda, trabalho, formação profissional, habitação, educação, saúde, segurança, etc., incluindo as trabalhadoras rurais das áreas de assentamento e de comunidades distantes dos perímetros urbanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra as mulheres é um fenômeno mundial e esta presente em todas as classes sociais, gerações, orientações sexuais e se dá tanto nas mulheres que vivem nas cidades como nas que vivem no campo e na floresta. Ela se evidencia tanto em dados informais ou denúncias formais como em relatos de vida. Sabe-se que a ausência de dados e informações compartilha o silêncio e a invisibilidade da dor sofrida em situações de abuso e violação aos direitos dessas mulheres. Essa realidade se apresenta de múltiplas formas sob a ótica patriarcal e capitalista, no contexto histórico atual.

A violência é uma prática cada vez mais visível em todos os âmbitos da vida humana, causando muita dor, sofrimento e lágrimas, ferindo a dignidade e a vida de muitas pessoas. Ela é sempre uma demonstração de poder contra uma pessoa, grupos, comunidades ou classe social, trazendo consequências negativas em toda sociedade.

Embora seja possível afirmar que ocorreram grandes avanços na questão do enfrentamento da violência contra as mulheres, fruto da própria luta do Movimento Feminista, seu alcance para o mundo rural ainda é muito pouco relevante perto da real necessidade que estas mulheres têm de auxílio e acompanhamento.

Existe, ainda, uma lacuna entre as mulheres das áreas urbanas e das mulheres das áreas rurais. Essas últimas convivem com o não acesso às políticas e às leis existentes, e ainda estão em uma situação maior de vulnerabilidade no que diz respeito ao enfrentamento à violência contra a mulher. Violências ligadas ao universo público e ao privado, que se entrecruzam e “alimentam” (CORDEIRO, p.9).

A iniciativa de movimentos sociais rurais, como é o caso do MST, marcha das Margaridas e o movimento feminista, são de grande ajuda e relevância, porém, ainda se colocam e efetivam de forma bastante restrita, frente a um cotidiano complexo, carregado de fortes elementos do patriarcado, do conservadorismo, do machismo, como, também, a inexistência de uma reforma agrária digna e condizente em nosso País.

Políticas públicas para atender a essas demandas devem pautar-se nos direitos, como alavancas para a igualdade de oportunidade, o acesso ao crédito rural, à terra e aos meios de produção. São políticas fundamentais para o fortalecimento, autonomia e o pleno desenvolvimento das mulheres que vivem no campo e na floresta.

Nesse sentido, políticas públicas voltadas a estas mulheres demandam articulação com outros setores envolvidos no problema, como a saúde, a justiça, a segurança pública, a

educação, a assistência social, o conselho tutelar, os sindicatos etc. Para a população rural feminina do país, ainda não foram consolidados programas e políticas nestes diferentes setores capazes de abarcar as especificidades do mundo rural.

Por conta da localização das comunidades, para que seja feito qualquer atendimento é necessário que elas se desloquem até o espaço urbano, onde os serviços estão organizados para a população não rural, o que, por vezes, pode carregar de preconceito e a má qualidade da prestação. As ações e os serviços exigem concepções contextualizadas no ambiente rural para que os objetivos sejam conquistados. As ações de caráter preventivo que desconstruam os mitos e os estereótipos de gênero devem, por exemplo, ser elaboradas tomando em consideração as desigualdades de poder entre homens e mulheres na área rural que é imensamente maior que no núcleo urbano.

A força dos movimentos sociais associada às redes públicas, às lutas das pessoas, à experiência, à participação, ao diálogo, ao cotidiano, enquanto espaço de atuação política, pode expor novas realidades, e, ainda, trazer contribuições importantes para o universo feminino rural, no que tange à violência contra as mulheres, cujas expectativas estão voltadas para a ampliação da tutela estatal e para a erradicação das desigualdades no campo e da violência de gênero neste ambiente.

Não resta dúvida que há ainda toda uma trajetória a ser percorrida para se implementar direitos e erradicar o preconceito e a discriminação. Mas é igualmente certo que o primeiro passo desse caminho se dá pelo reconhecimento da existência dos problemas a serem sanados, a partir da visibilidade dos grupos vulneráveis e da devida atenção a essas questões.

BIBLIOGRAFIA

ARRAZOLA, L. S. D. Mulheres e feminismo em Pernambuco: reflexões sobre uma trajetória. In: SALES, C. de M. V. et al (organizadoras). Feminismo: memória e história. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2000. p. 77-96.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Balanço de Ações 2006-2007. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/>. Acesso em: 05 dez. 2014.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Dois anos da Lei Maria da Penha: O que pensa a sociedade? Brasília, DF, 2008. Pesquisa realizada pelo Ibope/Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gêneros. Disponível em:

http://200.130.7.5/spmu/docs/pesquisa_ibope_themis%202008.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2014. 2008.

COMISSAO NACIONAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS. Brasília, 2008. Prevenção, Combate e Enfrentamento à Violência contra Mulheres Trabalhadoras Rurais. Relatórios das oficinas. Brasília: Contag.

_____. Brasília, 2008. Projeto Saúde e Gênero no Campo. Caderno Temático e Metodológico, nº 2.

CORDEIRO, R. de L. M.; GOMES, F. S. N.; SANTOS, G. M. N. C. dos. Entre o rural e o urbano: (im) possibilidades de enfrentamento a situações de violência para mulheres rurais do sertão de Pernambuco. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 09: Diásporas, diversidades, deslocamentos. Florianópolis/SC, 2010.

DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. Tradução e notas Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 134.

MACHADO, L. Z. Perspectivas em confronto: Relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? Serie Antropologia, 284. Brasília: Instituto de Ciências Sociais/Universidade de Brasília, 2000.

LAMARCHE, Hughes (Coord.). A agricultura familiar: comparação internacional. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1993. v. 1: Uma realidade multiforme.

PAULILO, Maria Ignez Silveira. “O peso do trabalho leve”. Ciência Hoje, Rio de Janeiro: SBPC, v. 5, n. 28, p. 64-70, jan./fev. 1987, p. 70.

VILLELA, Wilza. Violência e saúde das mulheres. In: I Encontro Metropolitano pelo Fim da Violência Contra as Mulheres. 2007, Recife. Anais... Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia.

SAFFIOTI, H. I. B. 1994a. Violência de gênero no Brasil atual. In: Revista Estudos Feministas, número especial, CIEC/ECO/UFRJ,

STEPHEN, Lynn. “Relações de gênero: um estudo comparativo sobre organizações de mulheres rurais no México e no Brasil”. In: NAVARRO, Zander (Org.). Política, protesto e cidadania no campo: as lutas sociais dos colonos e dos trabalhadores rurais no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1997.

Sustentabilidade e políticas públicas para a igualdade de gênero rumo à Rio +20. In Edição Especial da e vista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012. 112p. Íntegra disponível em <http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/revista-observatorio-2012>

TEIXEIRA, Zuleide Araújo (Coord.); CARVALHO, Helena Mussi de; SUÁREZ, Mireya. Perspectiva de gênero na produção rural. Brasília: IPEA, jun. 1994.